



## **RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 015/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA REMOÇÃO INTERNA**

A Diretora-geral do Câmpus Gaspar, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de remanejamento interno de servidor do Câmpus Gaspar para recompor a equipe da Coordenadoria de Infraestrutura e Patrimônio, torna pública as inscrições e estabelece as normas para a realização deste edital de remoção interna.

### **1. Objetivo**

**1.1** O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de remoção interna de servidor técnico administrativo para ocupar 01 (uma) vaga no quadro de servidores da Coordenadoria de Infraestrutura e Patrimônio - COINPA.

### **2. Do Cronograma**

**2.1** Para a realização da presente seleção, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Período / Data</b>
Publicação do edital .....	31/07/2025
Prazo para inscrições dos candidatos.....	31/07/2025 a 05/08/2025
Divulgação dos candidatos inscritos.....	06/08/2025
Divulgação da classificação.....	<del>07/08/2025</del> 12/08/2025
Prazo para recurso do resultado.....	<del>07/08/2025</del> 12 a <del>08/08/2025</del> 13/08/2025 até 12h
Divulgação do resultado dos recursos.....	<del>08/08/2025</del> 13/08/2025 após 12h
Homologação do resultado final.....	<del>08/08/2025</del> 14/08/2025

### **3. Da Inscrição**

**3.1** A inscrição dos candidatos será individual, realizada pela internet, acessando formulário constante no link: <https://forms.gle/nyZmUsUjXu6qw1o5A>

**3.2** Não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio a não ser o descrito no item 3.1 deste edital.

**3.3** O candidato deverá anexar no formulário de inscrição os documentos comprobatórios de pontuação, no período que consta no item 2.1 deste edital.

### **4. Dos Candidatos**

**4.1** Poderão candidatar-se à vaga de que trata o presente edital:

**I** – Assistentes em Administração lotados no Câmpus Gaspar;

**II** – Auxiliares em Administração lotados no Câmpus Gaspar.

## 5. Da Classificação

5.1 Para fins de pontuação e classificação dos candidatos serão utilizados os critérios e os pesos, conforme quadro abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Tempo/Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Exercício em atividades representativas no IFSC nos últimos 25 meses (CONSUP, CEPE, CDP, Colegiado do Câmpus, CPA, CPPD)	0,2 pontos por mês	05
Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho no Câmpus e/ou Reitoria do IFSC nos últimos 25 meses	0,2 pontos por mês	15
Exercício em cargo de Função Gratificada ou cargo de Direção	0,2 pontos por mês	05
Tempo de serviço no IFSC Câmpus Gaspar	0,2 pontos por mês	30
Cursos de capacitação / graduação na área da vaga <sup>(1)</sup>	0,2 ponto por hora de curso ou 5 pontos se graduação	15
Disponibilidade de horário	-x-	15
Exercício de cargo no setor da vaga inscrita	0,2 pontos por mês	15
<b>Total</b>		<b>100</b>

*1 – Será considerado 0,2 ponto por hora de capacitação.*

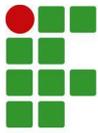
5.2 As pontuações de que trata o item 5.1 serão avaliadas por uma banca devidamente designada pela direção-geral do Câmpus Gaspar, formada pela Chefia do Departamento de Administração, a Coordenadora de Infraestrutura e Patrimônio e a Assessoria.

## 6. Dos Trabalhos

### 6.1 Dos trabalhos na Coordenadoria de Infraestrutura e Patrimônio:

O servidor lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Patrimônio terá as seguintes atribuições, com prioridade para a fiscalização de contratos e infraestrutura e também, quando necessário, auxílio nas demandas de patrimônio:

- Fiscalizar tecnicamente, como fiscal técnico titular, contratos de dedicação exclusiva de mão de obra;
- Fiscalizar tecnicamente, como fiscal técnico titular, contratos de serviços relacionados a manutenções gerais;
- Atuar como fiscal setorial titular nos contratos que são fiscalizados pelas engenharias mecânica, elétrica e civil;



- Auxiliar a Coordenadoria do setor nas demandas de chamados de infraestrutura do câmpus organizando-os e distribuindo;
- Auxiliar a chefia do Departamento de Administração com demandas de Infraestrutura, quando necessária a atuação em conjunto com contratos;
- Encaminhar chamados recebidos ao contrato de oficial de manutenção predial ou a outras áreas, conforme a necessidade;
- Auxiliar, quando necessário, nas demandas de patrimônio do câmpus (transferências, baixas e processos);
- Substituir a coordenação do setor sempre que necessário, mediante organização interna;
- Realizar outras atribuições que se mostrem necessárias, com foco nas demandas de infraestrutura do câmpus.

**6.1.1** Poderá a chefia imediata, no interesse da administração, delegar, transferir ou remanejar internamente as atividades dos servidores do setor buscando melhoria no atendimento às finalidades da unidade;

**6.1.2** O servidor deverá realizar as capacitações necessárias para desempenho de suas atividades sempre que apontadas pela chefia imediata ou de departamento.

## **7. Dos Recursos**

**7.1** Caberá pedido de recurso do resultado provisório, a ser interposto pelo servidor inscrito, nos prazos estabelecidos no item 2 deste edital.

**7.2** Os recursos deverão:

- a) ser impetrados e encaminhados ao e-mail: [assessoria.gaspar@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.gaspar@ifsc.edu.br);
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 2 deste edital.

**7.3** A Assessoria da direção-geral encaminhará os recursos à banca que consta no item 5.2 deste edital, que apreciarão o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

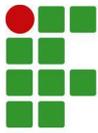
**7.4** O candidato infrator das normas estabelecidas será desclassificado.

## **8. Da Homologação**

**8.1** A homologação do candidato a ser removido internamente será divulgada dentro do prazo estabelecido no item 2 deste edital.

**8.2** A entrada em efetivo exercício na área de destino ao qual se refere a vaga que consta no item 1 deste edital, será alinhada entre as coordenações das áreas origem e destino, chefias de departamento e direção-geral do Câmpus Gaspar e comunicada previamente ao candidato aprovado.

## **9. Da Jornada de Trabalho**



**9.1** O horário de trabalho da Coordenadoria de Infraestrutura e Patrimônio abrange jornada integral em período diurno, os servidores da coordenadoria participam do Programa de Gestão e Desempenho, estando sujeito a alteração, conforme necessidade do setor e interesse da administração.

## **10. Das Disposições Gerais**

**10.1** Caso haja apenas um candidato inscrito que atenda aos requisitos estabelecidos por este edital, a direção-geral homologará a classificação para ocupar a vaga;

**10.2** Caso não haja candidato inscrito, a direção-geral indicará o servidor que irá ocupar a vaga;

**10.3** Todos os candidatos comporão uma lista a ser utilizada caso surjam novas vagas para o setor;

**10.4** Todas as comunicações serão enviadas eletronicamente.

**10.5** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela banca avaliadora deste edital e, em última instância, pela direção-geral.

Gaspar, 12 de julho de 2025.

***Aprovado no processo nº 23292.024982/2025-59.***

GLAUCIA MARIAN TENFEN  
Diretora-geral do Câmpus Gaspar/IFSC  
Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2772, de 11 de agosto de 2025

**ANEXO – I**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO (PARA O USO DA BANCA)**

Nome do servidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

1. Exercício em atividades representativas no IFSC nos últimos 25 meses (CONSUP, CEPE, CDP, Colegiado do Câmpus, CPA, CPPD).

Cargo	Período (meses)	Ponderação	Pontuação

2. Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho no Câmpus e/ou Reitoria do IFSC (nos últimos 25 meses).

Período (meses)	Ponderação	Pontuação

3. Exercício em cargo de chefia nos últimos 25 meses (Direção, chefia de departamento, coordenação) no IFSC

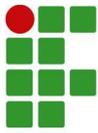
Descrição	Período (meses)	Ponderação	Pontuação

4. Tempo de serviço no IFSC câmpus Gaspar

Descrição	Período (meses)	Ponderação	Pontuação

5. Tempo de experiência: *conforme a vaga do servidor, descrita no edital*

Descrição	Período (meses)	Ponderação	Pontuação




6. Cursos de capacitação / graduação na área da vaga

Descrição	Período (meses)	Ponderação	Pontuação

7. Disponibilidade de horário

( ) Sim – 15 Pontos

( ) Não – 0 Ponto

8. Exercício de cargo no setor da vaga inscrita

Descrição	Período (meses)	Ponderação	Pontuação

Observações gerais:

Gaspar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Membro da banca

\_\_\_\_\_  
Membro da banca

\_\_\_\_\_  
Membro da banca